



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0034/2026

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis pertencentes à
Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

12/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1300-0001919-4

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 12 de novembro de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico <http://www.goldenbrazilleiloes.com.br/>, o leiloeiro oficial, designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis – Veículos que sofreram danos das enchentes de abril/maio de 2024.

Etapa 02 – Veículos Recuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar das etapas nº 01 e 02 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. A pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.



6.2. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS-ENCHENTES

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONE
Porto Alegre	001 ao 006	1ºBBM, Estrada João Antônio da Silveira, nº 2590.	55917364	CBM	53.99952.9010
	007	1º BBM, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 345, Bairro Praia de Belas.	55917364	CBM	53.99952.9010 51.98577.2532
	008 ao 010	1º BABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	27722384	SEMA	51.3288.7437 51.99978.0820
	011 e 012	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 4º Andar, Centro Histórico.	46606297	SJCDH	51.3288.9373/80
	013 e 014	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501/1º andar.	10514465	SPGG	51.3288.1286/93

ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTE	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Alvorada	001	24º BPM, Av. Zero Hora, nº 986, Bairro Porto Verde.	32352	BM	51.3447.4326/98415.0592
Bagé	002	6º RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3240.3404/00/01/03/08 53.98404.7501
Barra do Quaraí	003	Parque Estadual do Espinilho, BR 472, Km 643,8.	27722384	SEMA	51.3288.7437 51.99978.0820
Cachoeirinha	004 e 007	26º BPM, Av. Flores da Cunha, nº 3419, Bairro Parque da Matriz.	32352	BM	51.3441.5000/14/34 51.985.016.542/626/685
Canoas	008	CPM/15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321, Bairro Estância Velha.	32352	BM	51.3477.8814/35/00/07
	009	2ª DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730. Bairro Moinhos de Vento.	21001308	PC	51.3425.9061/62/63/64/65/66
	010 e 011	8ºBBM, Av. Santos Ferreira, nº 965,	55917364	CBM	51.3428.5732/53.99952.9010
Carazinho	012 ao 015	38º BPM, Av. Pátria, nº 1431, Bairro Somer.	32352	BM	54.3330.2211/3329.0700

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO	LOTE	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Caxias do Sul	016	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5210/39/40/35
Cruz Alta	017	12º BBM, Av. Presidente Vargas nº 387.	55917364	CBM	55.3322.1515/53.99952.9010
Derrubadas	018	Parque Estadual do Turvo, Linha Centro Novo, s/n.	27722384	SEMA	55.99654.3388/51.99978.0820
Dois Irmãos	019	DP, Av. Sapiranga, nº 777, Bairro Industrial.	21001308	PC	51.3584.6519/20/21/22
Esteio	020	34º BPM, Rua São Gerônimo, nº 247.	32352	BM	51.3477.8867/60/63
Gravataí	021	1ª DPRM, Av. Jorge Amado, nº 761, B. São Vicente.	21001308	PC	51.3945.2714/15/41
Igrejinha	022	DP, Rua Felipe dos Santos, nº 67, Bairro Bom Pastor.	21001308	PC	51.3545.1190/51.3584.6500/01
Ijuí	023	12º BBM, Rua Venâncio Aires, nº 248.	55917364	CBM	55.3333.4710/53.99952.9010
Lagoa Vermelha	024	PATRAM, Rua Olímpio Pinto, nº 66.	27722384	SEMA	54.3358.4072/51.99978.0820
Lajeado	025	CRPO, Rua Julio May, nº 353, Centro.	32352	BM	51.98413.5692/3710.6070
Novo Hamburgo	026 ao 033	3º BPM, Av. Cel. Travassos, nº 1111, Bairro Rondônia.	32352	BM	51.3584.6801/04/08
Palmares do Sul	034 e 035	DP, Av. Álvaro Alves Camargo, nº 1800.	21001308	PC	51.99880.6381/55.99945.4279
Passo Fundo	036	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, Bairro Cruzeiro.	32352	BM	54.3316.3502/04/07/24/26
Pelotas	037	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5326/98404.5472
Porto Alegre	038 ao 056	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	057 e 058	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.98421.4569/3341.3088 51.3381.1665
	059	Ajudância Geral, Rua dos Andradas, nº 522, Centro.	32352	BM	51.3288.2730/28
	060	1ºBBM, Estrada João Antônio da Silveira, nº 2590.	55917364	CBM	53.99952.9010 51.98577.2532
	061 ao 066	SSP, Avenida Pernambuco, nº 649, Bairro Navegantes	45328	SSP	51.3288.1968/5035 55.99923.7435
	067	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 8º Andar, Centro Histórico.	10674144	SEDES	51.3288.6485/86
Rio Pardo	068 e 073	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.98474.0141
Santa Cruz do Sul	074 e 075	23º BPM, Rua Senador Pinheiro Machado, nº 1164, Bairro Centro.	32352	BM	51.99625.5552 51.3717.1990/4134/1100/1051
Santa Maria	076 e 077	CRPO-C/1º RPmon, Rua Pinto Bandeira, nº 350.	32352	BM	55.3220.6400/6450/6726 55.98406.9272
Santa Rosa	078	10ª DPRI, Rua Palmeira, nº 229, Centro.	21001308	PC	55.3513.6000
Santo Ângelo	079 e 080	7º Rpmmon, RS 344, Km 97.	32352	BM	55.3313.2242/5258/9308 55.98403.8387
São Leopoldo	081 e 082	25º BPM, Av. Cel. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 706, Centro.	32352	BM	51.3579.7250 ao 3579.7267 51.3592.1270/3590.4565 51.99610.4060
Sapucaia do Sul	083	33º BPM, Rua Lindolfo Collor, nº 66, Bairro Centro.	32352	BM	51.3452.9057/99101.7110 51.98594.1008
Tapera	084	Corpo de Bombeiros, Av. Tancredo Neves, nº 1095.	55917364	CBM	54.3385.2001/2670
Tramandaí	085	Corpo de Bombeiros, Av. Fernandes Bastos, nº 1218.	55917364	CBM	51.3661.1999

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



MUNICÍPIO	LOTE	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Três Passos	086	Corpo de Bombeiros, Rua Mario Totta, nº 463.	55917364	CBM	55.3522.3067/3314.0765 3314-0764
Veranópolis	087 e 088	18º BPM, Av. Sen. Salgado Filho, nº 2005, Bairro Cecília.	32352	BM	51.3492.5455/50

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas na cláusula 11.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Quaisquer questionamentos, dúvidas ou esclarecimentos referentes à retirada dos bens poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288-1286/93.

11.2. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.3. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.4. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.5. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

11.6. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram.

11.7. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital, antes da retirada.

11.8. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para este fim, com a respectiva cópia, que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 2.2, a depender do bem adquirido.

11.9. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle e a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.11. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.2 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.12. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.



26130000019194



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

12.2. As despesas com as publicações de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.

15.4. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.5. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.6. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.7. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.8. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – ENCHENTES

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	25/1207-0006981-7	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG2C41	00533120420	CBM-9077	12/13	9BFZF54PXD8433249	QF9AD8433249	CBM	55917364	R\$ 5.600,00
002	25/1207-0006982-5	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG2B32	00533111269	CBM-9080	13/13	9BFZF54PXD8446227	QF9AD8446227	CBM	55917364	R\$ 5.800,00
003	25/1207-0006983-3	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG2D15	00533129125	CBM-9079	13/13	9BFZF54P7D8445990	QF9AD8445990	CBM	55917364	R\$ 5.600,00
004	25/1207-0006975-2	Porto Alegre	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT	JCH6D73	01367053894	CBM-506	23/24	9BD358AFXYN00097	463483258656101	CBM	55917364	R\$ 16.000,00
005	25/1207-0006976-0	Porto Alegre	M.BENZ/CAMINHÃO ATEGO 2425	MER6A15	00977730441	CBM-270	08/08	9BM9580968B610275	906985U0789097	CBM	55917364	R\$ 48.800,00
006	25/1207-0006984-1	Porto Alegre	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	JBG2C84	01294200027	CBM-371	22/22	9882261PNNKE53012	463495089358464	CBM	55917364	R\$ 21.000,00
007	26/1207-0000969-0	Porto Alegre	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT	JCH6E16	01367061510	CBM-510	23/24	9BD358AFXYM9199g	463483258614726	CBM	55917364	R\$ 16.500,00
008	25/0500-0005425-1	Porto Alegre	HONDA/NX-4 FALCON	IMW0648	00872582965	16301	05/05	9C2ND07005R008604	ND07E-5008604	SEMA	27722384	R\$ 2.800,00
009	25/0500-0005428-6	Porto Alegre	HONDA/NX-4 FALCON	IMW0676	00872584070	16297	05/05	9C2ND07005R009108	ND07E-5009108	SEMA	27722384	R\$ 2.600,00
010	25/0500-0005430-8	Porto Alegre	MMC/L200 4X4 GL	IMD3564	00840872160	15264	04/05	93XJNK3405C437616	4D56KT1577	SEMA	27722384	R\$ 8.300,00
011	25/2800-0002251-6	Porto Alegre	VW/ÔNIBUS MOTOR-CASA MASCA GV REVES	IUX4499	00588192350	20580	13/13	9532E82W1DR323917	0163395A413391	SICDH	46606297	R\$ 40.900,00
012	25/2800-0002251-6	Porto Alegre	VW/ÔNIBUS MOTOR-CASA MASCA GV REVES	IVB9754	00596402325	20707	13/13	9532E82W1DR324243	0163396A793391	SICDH	46606297	R\$ 40.900,00
013	25/1300-0009130-2	Porto Alegre	FORD/CAMINHÃO F350	IGW1508	00564439584	10645	73/73	LA7BNM11369	22904249930	SPGG	10514465	R\$ 15.700,00
014	25/1300-0009113-2	Porto Alegre	M.BENZ/ CAMINHÃO L 1618	IGU4191	00563642467	7463	89/89	9BM386015KB846155	37695510995504	SPGG	10514465	R\$ 18.500,00
TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES												R\$ 249.000,00

ETAPA Nº. 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	25/1203-0014730-6	Alvorada	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWI0021	01036824605	BM-10476	14/15	9BD374175F5071870	370A00112729969	BM	32352	R\$ 7.500,00
002	25/1203-0026289-0	Bagé	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6F15	00586885293	BM-9169	13/14	93YHSR7P5EJ879633	K4MD694Q118660	BM	32352	R\$ 10.500,00
003	26/0500-0000358-0	Barra do Quaraí	I/FORD RANGER XLT 13P	ISS6784	00427412986	19349	11/12	8AFER13P1CJ481409	L1A028678	SEMA	27722384	R\$ 24.900,00
004	24/1203-0024700-3	Cachoeirinha	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM3568	00254683070	BM-7837	10/11	9BG138ZJ0BC422538	M1A374801	BM	32352	R\$ 22.700,00
005	25/1203-0011923-0	Cachoeirinha	HONDA/XRE 300	JBM3618	00272092452	BM-7920	10/10	9C2ND0910AR021952	ND09E1A021952	BM	32352	R\$ 3.200,00
006	25/1203-0011938-8	Cachoeirinha	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ7555	01144963610	BM-11190	18/19	9C6DG3310K0000252	G3C3E-012500	BM	32352	R\$ 4.900,00
007	25/1203-0011940-0	Cachoeirinha	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ7458	01144953046	BM-11192	17/18	9C6KG0380J0012167	G3C3E-012166	BM	32352	R\$ 4.700,00
008	25/1203-0020211-0	Canoas	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	JBM2526	00118568426	BM-6868	08/09	9BFZF26P798342703	QFJA98342703	BM	32352	R\$ 5.900,00
009	25/1204-0005848-8	Canoas	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUO0375	00553646028	19958	13/13	9BFZF55PXD8481493	QF9AD8481493	PC	21001308	R\$ 7.900,00
010	25/1207-0003990-0	Canoas	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	IWG2234	01033966557	500356	14/15	94DVCGD40FJ498667	YD25615108P	CBM	55917364	R\$ 28.200,00
011	25/1207-0005376-7	Canoas	VW/GOL SPECIAL	IJZ418	00757268242	CBM-3752	01/01	9BWCAS0Y61T156056	AF2611264	CBM	55917364	R\$ 2.500,00
012	25/1203-0010151-9	Carazinho	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO9743	01008728397	BM-9937	14/14	93YHSR7P5EJ303298	K4MD694Q13355	BM	32352	R\$ 11.500,00
013	25/1203-0028676-4	Carazinho	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM3661	00253731798	BM-7851	10/11	9BG138ZJ0BC419451	M1A370617	BM	32352	R\$ 22.000,00
014	25/1203-0028798-1	Carazinho	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD7F74	00599491850	BM-9615	13/14	9BD373175E5046290	370A00112534568	BM	32352	R\$ 9.500,00
015	25/1203-0028805-8	Carazinho	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG4A75	01189262956	BM-11958	19/19	9BD37417DKS106444	370A00113441754	BM	32352	R\$ 13.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



016	25/1203-0025443-9	Caxias do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG1J98	01188801802	BM-11951	19/19	98D37417DK5106688	370A00113444441	BM	32352	R\$ 13.500,00
017	25/1207-0005873-4	Cruz Alta	GM/CELTA 4P SPIRIT	JBM1699	00864401116	CBM-5247	05/05	98GRX48X05G179993	6V0122853	CBM	55917364	R\$ 3.500,00
018	26/0500-0000038-6	Derrubadas	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	IUK4310	00542393026	20838	13/13	98D27804PD7650060	370A00112424213	SEMA	27722384	R\$ 18.000,00
019	25/1204-0012849-4	Dois Irmãos	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC1638	00837873290	15226	04/05	98GSN19N058120444	5J0018768	PC	21001308	R\$ 5.600,00
020	25/1203-0021507-7	Esteio	I/FORD FOCUS GHIA 2.0 LHA	HKO5B12	00134666747	BM-13162	09/09	8AFFZ2FHA9J239259	AODC9J239259	BM	32352	R\$ 8.500,00
021	25/1204-0013063-4	Gravataí	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ6517	00565049607	20028	13/14	98FZF55P4E8038953	QF9AE8038953	PC	21001308	R\$ 6.700,00
022	24/1204-0004817-7	Igrejinha	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC1J37	00115039287	17316	08/09	98FZF26P298342396	QFJA98342396	PC	21001308	R\$ 7.800,00
023	26/1207-0002747-8	Ijuí	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IUT7043	00569702739	CBM-9698	13/14	98D196283E2182096	310A50112497928	CBM	55917364	R\$ 9.800,00
024	25/0500-0005424-3	Lagoa Vermelha	MMC/L200 4X4 GL	IMD3571	00840869657	15266	04/05	93XINK3405C437589	4D56KT1229	SEMA	27722384	R\$ 17.000,00
025	25/1203-0029719-7	Lajeado	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ5G85	00491665407	BM-8477	12/13	98D373175D5011410	370A00112292384	BM	32352	R\$ 9.400,00
026	25/1203-0020642-6	Novo Hamburgo	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM2340	00983299900	BM-6218	08/08	8AFDR12A88J182791	8J182791	BM	32352	R\$ 14.300,00
027	25/1203-0020643-4	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITR6011	00493310916	BM-8468	12/13	98D373175D5011384	370A00112294971	BM	32352	R\$ 9.100,00
028	25/1203-0020646-9	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD9666	00599895551	BM-9636	13/14	98D373175E5046583	370A00112537344	BM	32352	R\$ 9.500,00
029	25/1203-0020650-7	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVN9813	01007018248	BM-9866	14/14	98D196283E2221762	310A50112617231	BM	32352	R\$ 8.700,00
030	25/1203-0020651-5	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVN9793	01007016652	BM-9868	14/14	98D196283E2221750	310A50112617232	BM	32352	R\$ 8.700,00
031	25/1203-0020654-0	Novo Hamburgo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO8113	01008460599	BM-9929	14/14	93YHSR7P5EJ303220	K4MD694Q133683	BM	32352	R\$ 11.800,00
032	25/1203-0020657-4	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVX1A24	01017769424	BM-10019	14/15	98D196283F2238449	310A50112675304	BM	32352	R\$ 8.900,00
033	25/1203-0020659-0	Novo Hamburgo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY8664	01020977768	BM-10093	14/15	98D374175F5066408	370A00112684856	BM	32352	R\$ 9.700,00
034	25/1204-0003879-7	Palmares do Sul	GM/PRISMA JOY	IQI9375	00180557726	18078	09/10	98GRJ6940AG202645	T10030529	PC	21001308	R\$ 5.700,00
035	26/1204-0004639-6	Palmares do Sul	GM/PRISMA MAXI	IQB0F64	00160179300	17964	09/10	98GRM6940AG177541	T10025929	PC	21001308	R\$ 6.000,00
036	25/1203-0007773-1	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6357	00586848428	BM-9220	13/14	93YHSR7P5EJ919841	K4MD694Q119054	BM	32352	R\$ 11.000,00
037	25/1203-0018914-9	Pelotas	M.BENZ/ÔNIBUS OF 1318	IHN7722	00698570162	BM-9597	98/98	98M384088WB156151	37794210392133	BM	32352	R\$ 21.800,00
038	23/1204-0005199-7	Porto Alegre	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	MLX3613	00537845607	23038	13/13	98D27844PD7648350	370A00112403596	PC	21001308	R\$ 12.900,00
039	23/1204-0007333-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ7034	00565141910	20069	13/14	98FZF55PXE8038276	QF9AE8038276	PC	21001308	R\$ 5.500,00
040	23/1204-0009868-3	Porto Alegre	FORD/ECOSPORT FSL 2.0	IUH3855	00535167598	19716	13/13	98FZB55H6D8815815	TJJAD8815815	PC	21001308	R\$ 10.500,00
041	23/1204-0011879-0	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPV3664	00145584798	17882	09/09	8AFFZ2FFC9J245319	AODC9J245319	PC	21001308	R\$ 6.000,00
042	23/1204-0017140-2	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPT9313	00142605085	17759	09/09	98FZF54P298392154	QF9A98392154	PC	21001308	R\$ 6.300,00
043	24/1204-0022736-5	Porto Alegre	MMC/L200 RONTAN PATRULHA	IPS7729	00138620962	17633	09/09	93XGNK7409C954824	4D56CL9602	PC	21001308	R\$ 16.300,00
044	24/1204-0024452-9	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPS4968	00136970117	17686	09/09	98G116HF09C434618	V20002316	PC	21001308	R\$ 10.400,00
045	25/1204-0001411-1	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC1935	00115039880	17314	08/09	98FZF26P598342246	QFJA98342246	PC	21001308	R\$ 5.600,00
046	25/1204-0002963-1	Porto Alegre	FORD/ECOSPORT FSL 2.0	IUH3831	00535163916	19714	12/13	98FZB55H2D8804097	TJJAD8804097	PC	21001308	R\$ 15.400,00
047	25/1204-0012356-5	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRP8541	00283709910	19120	10/11	8AF1ZZFCBJ379603	TJDA8J379603	PC	21001308	R\$ 6.900,00
048	25/1204-0014192-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUB1747	00510368999	19677	12/13	98FZF55P0D8422341	QF9AD8422341	PC	21001308	R\$ 6.900,00
049	25/1204-0015996-9	Porto Alegre	MMC/PAJERO DAKAR D	IUK1969	00541406400	19748	13/13	93XINKH8WDCD11436	4M41UCBA9626	PC	21001308	R\$ 29.000,00
050	25/1204-0015997-7	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ8336	00492192120	19533	12/13	98D373154D5012959	310A50112291654	PC	21001308	R\$ 8.500,00
051	25/1204-0017328-7	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC1969	00117341274	17299	08/09	98FZF26P698342241	QFJA9834224	PC	21001308	R\$ 5.800,00
052	25/1204-0025641-7	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUP5164	00558511872	19968	13/14	98FZF55P6E8039666	QF9AE8039666	PC	21001308	R\$ 6.600,00
053	25/1204-0026557-2	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQI6616	00178978469	18162	09/10	98GRJ6940AG201199	T10029565	PC	21001308	R\$ 5.000,00
054	25/1204-0030291-5	Porto Alegre	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVP4967	01009611590	21254	14/15	98D196283F2229736	310A50112636326	PC	21001308	R\$ 7.500,00
055	26/1204-0000256-9	Porto Alegre	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ISV0731	00453399320	19267	11/12	98GRP69X0CG274737	NAC090914	PC	21001308	R\$ 6.900,00
056	26/1204-0001764-7	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPT2792	00139932380	17729	08/09	98G116HU09C427034	N80038763	PC	21001308	R\$ 10.200,00
057	25/1203-0008378-2	Porto Alegre	CHEVROLET/S10 LT FD2	IVG7800	01000755905	BM-9459	13/13	98G148EPD0C475559	NAR030393	BM	32352	R\$ 23.700,00
058	25/1203-0008386-3	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6603	00586834290	BM-9235	13/14	93YHSR7P5EJ877735	K4MD694Q119305	BM	32352	R\$ 11.500,00
059	25/1203-0022860-8	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	JBM2852	00127718362	BM-6919	08/09	98GRJ69809G197663	M80083291	BM	32352	R\$ 6.200,00
060	25/1207-0007109-9	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG2C88	00533124590	CBM-9078	12/13	98FZF54P3D8433254	QF9AD8433254	CBM	55917364	R\$ 8.500,00
061	26/1200-0000027-5	Porto Alegre	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	ITM7808	00484641654	19445	12/13	98D196272D2066836	327A0113960946	SSP	45328	R\$ 9.000,00
062	26/1200-0000028-3	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	IUH7617	00535872445	19731	13/13	93YHSR2L6D1684206	F4RD404C007506	SSP	45328	R\$ 11.600,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



26130000019194



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

063	26/1200-000029-1	Porto Alegre	MMC/L200 4X4 GL	IRA2252	00228251273	18703	10/10	93XGNK740ACA69055	4D56CN6890	SSP	45328	R\$ 18.600,00
064	26/1200-000030-5	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUM0244	00546549870	19809	13/13	9BFZF54P4D8463380	QF9AD8463380	SSP	45328	R\$ 8.700,00
065	26/1200-000031-3	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IUL5976	00546007112	19806	13/13	8AFTZZFFCDJ107926	TJDADJ107926	SSP	45328	R\$ 8.200,00
066	26/1200-000032-1	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUM0239	00546551602	19810	13/13	9BFZF54P1D8473879	QF9AD8473879	SSP	45328	R\$ 8.300,00
067	26/1200-0000370-2	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE8C17	00596714890	20757	13/14	9BD197163E3161098	310A50112565748	SEDES	25127756	R\$ 14.000,00
068	25/1203-0009582-9	Rio Pardo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6145	00586866280	BM-9292	13/14	93YHSR7P5EJ876722	K4MD694Q11811	BM	32352	R\$ 10.400,00
069	25/1203-0029404-0	Rio Pardo	GM/S10 ADVANTAGE D	IRI4997	00259096075	BM-7951	10/11	9BG138GF08C424713	V20049096	BM	32352	R\$ 14.000,00
070	25/1203-0026927-4	Rio Pardo	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYJ6537	01144795181	BM-11021	17/18	9BRBD3HE0J0373869	M513821	BM	32352	R\$ 24.800,00
071	25/1203-0028492-3	Rio Pardo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6G95	00586884890	BM-9299	13/14	93YHSR7P5EJ877430	K4MD694Q118142	BM	32352	R\$ 11.500,00
072	25/1203-0029409-0	Rio Pardo	GM/PRISMA MAXX	JBM2493	00114849048	BM-6885	08/09	9BGRM69809G229246	M80090362	BM	32352	R\$ 6.800,00
073	25/1203-0029406-6	Rio Pardo	I/FORD RANGER XL 13P	JBM2909	00148327630	BM-6976	09/09	8AFER13P89J243968	9852276125	BM	32352	R\$ 18.000,00
074	25/1203-0030268-9	Santa Cruz do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8062	01036840333	BM-10451	14/15	9BD374175F5071893	370A00112730034	BM	32352	R\$ 10.200,00
075	25/1203-0028178-9	Santa Cruz do Sul	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM3088	00178254592	BM-7459	09/09	8AFFZZFFC9J280203	AODC9J280203	BM	32352	R\$ 7.500,00
076	25/1203-0013253-8	Santa Maria	YAMAHA/FAZER YS250	INP4280	00908212941	BM-11225	06/07	9C6KG017070038417	G347E-038312	BM	32352	R\$ 2.000,00
077	25/1203-0030442-8	Santa Maria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH6780	01036799996	BM-10365	14/15	9BD374175F5072110	370A00112730754	BM	32352	R\$ 10.500,00
078	26/1204-0003666-8	Santa Rosa	MMC/L200 TRITON 3.2 D	IUS4G16	00568132572	20197	13/13	93XJNK88TDCD79099	4M41UCB88249	PC	21001308	R\$ 25.000,00
079	25/1203-0024873-0	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG4A55	01189257405	BM-12017	19/19	9BD37417DK5106508	370A00113442429	BM	32352	R\$ 13.300,00
080	25/1203-0001217-6	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH6783	01036799430	BM-10382	14/15	9BD374175F5071896	370A00112730037	BM	32352	R\$ 10.400,00
081	25/1203-0018467-8	São Leopoldo	HONDA/XRE 300	JBM3187	00458543004	BM-8281	12/12	9CZND0910CR005687	ND09E1C005687	BM	32352	R\$ 3.800,00
082	25/1203-0020135-1	São Leopoldo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8401	01037166083	BM-10448	14/15	9BD374175F5071774	370A00112728788	BM	32352	R\$ 11.400,00
083	25/1203-0021781-9	Sapucaia do Sul	GM/PRISMA JOY	JBM2853	00127697705	BM-6910	08/09	9BGRJ69809G198296	M80083953	BM	32352	R\$ 6.500,00
084	26/1207-0001090-7	Tapera	FIAT/PALIO 1.6 16V	JBM0C07	00760504075	CBM-3538	01/01	9BD17143812093023	417449	CBM	55917364	R\$ 2.600,00
085	25/1207-0004889-5	Tramandaí	GM/PRISMA MAXX	JBM3F72	00255229402	CBM-7832	10/11	9BGRM69X08G175249	NAC028959	CBM	55917364	R\$ 5.500,00
086	25/1207-0007178-1	Três Passos	MMC/L200 4X4 L	JBM0734	00795038585	CBM-4323	02/03	93XLNK3403C224841	4D56KL2902	CBM	55917364	R\$ 9.500,00
087	25/1203-0004423-0	Viamão	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW5768	00586842365	BM-9207	13/14	93YHSR7P5EJ876356	K4MD694Q119301	BM	32352	R\$ 11.400,00
088	25/1203-0018623-9	Viamão	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO8144	01008466589	BM-9923	14/14	93YHSR7P5EJ303081	K4MD694Q134524	BM	32352	R\$ 11.500,00
TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 941.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO												R\$ 1.190.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAM: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da
CPL/DELIC/CELIC